



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Júlio Rêgo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Júlio Rêgo, em Tauá, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade de jovens e adultos, a partir de 2003 até 31.12.2006.		
RELATOR: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 01400714-2	PARECER: 0044/2004	APROVADO: 13.01.2004

I – RELATÓRIO

Antonia Lucineide Cavalcante Nunes, diretora da Escola de Ensino Fundamental Júlio Rêgo, situada na Rua Dondon Feitosa, 156, Centro, CEP: 63660.000, Tauá, mediante processo N° 01400714-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer N° 921/97, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, atende, parcialmente, ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96, e Resoluções N°s 363/2000 e 372/2002, deste Conselho, abrangendo: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pela legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

O regimento escolar deverá ser elaborado, segundo normas a serem publicadas por este Colegiado, razão pela qual deixamos de aprovar o referido documento, fazendo-o, oportunamente. Até lá, serão respeitados rigorosamente os dispositivos contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/1996.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0044/2004

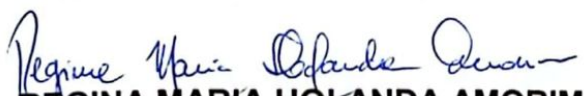
III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Júlio Rego, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade de jovens e adultos, a partir de 2003, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


JORGELITO SALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0044/2004
SPU Nº 01400714-2
APROVADO EM: 13.01.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC